



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 3.447 DE 15 DE MARÇO DE 2018

*Dispõe sobre o início de atividades de Núcleo Escolar da rede municipal de ensino de Chavantes e, dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto 3.446 de 15 de Março de 2018;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Decretado, que a partir de 02 de Março de 2018 em decorrência do Decreto 3.446, teve início as atividades do Núcleo Escolar situada a Avenida Conceição, 129 – Centro que passou a ter a denominação de “Creche Maria Ramida – Núcleo III”.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2018 e revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 15 de Março de 2018.

**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Viviane de Paula Silva  
Assessora de Parlamentar  
Portaria nº. 035/2018